

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Referência: BI_CICP_2021(01)

Bolsa de Investigação; 1 vaga

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação no âmbito do projeto de I&D Centro de Investigação em Ciência Política (CICP), unidade 758, referência UID/CPO/00758/2020, financiado por fundos nacionais através da Fundação Para a Ciência e Tecnologia (FCT), nas seguintes condições:

Área Científica: Ciência Política ou áreas afins.

Destinatários:

Estudantes inscritos num mestrado, preferencialmente na Universidade do Minho, ou licenciados ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo da Universidade do Minho, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

Requisitos de Admissão dos candidatos: Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver, definem-se os seguintes critérios:

Os candidatos devem estar obrigatoriamente inscritos num ciclo de estudos, preferencialmente na Universidade do Minho, conferente de grau académico ou em curso de pós-graduação não conferente de grau académico;

- Sejam titulares do grau de licenciado ou curso superior equivalente, na área científica de Ciência Política ou áreas afins, ou se encontrem a frequentar mestrado na mesma área científica, que constitui o requisito mínimo de admissão;
- Possuam experiência em pesquisa e revisão bibliográfica;
- Possuam experiência em recolha de dados;
- Possuam experiência na elaboração de bases de dados;
- Terem capacidade organizativa e competências interpessoais;
- Terem experiência no apoio a investigadores e/ou projetos de investigação;

Plano de trabalhos:

- Pesquisa bibliográfica tendo em vista a divulgação de trabalhos científicos;
- Compilação e gestão de bases de dados relativa a trabalhos científicos publicados;
- Coordenação de atividades de recolha de dados;
- Redação de relatórios.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Unidade de acolhimento e Orientação científica: O trabalho será desenvolvido na Universidade do Minho, no Campus de Gualtar, em Braga, no CICIP – Centro de Investigação em Ciência Política, sem prejuízo de lhe ser indicado outro local para a execução dos trabalhos para que foi contratado(a), sob a supervisão do Professor Miguel Ângelo Vilela Rodrigues.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em maio de 2021. A bolsa poderá, eventualmente renovada até dois anos quando a bolsa tenha sido atribuída a estudante inscrito em mestrado.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 805,98, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. **Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência e Seguro de Acidentes Pessoais.

Composição do Júri de Seleção: O Júri é constituído pelo Presidente do Júri, Professor Miguel Ângelo Vilela Rodrigues, os vogais efetivos o Professor António Fernando Freitas Tavares e Professor Pedro Jorge Sobral Camões, e os vogais suplentes, Professor Joaquim Filipe Ferraz Esteves Araújo e Professora Maria do Céu Pinto Arena.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

CrITÉrios e procedimentos de avaliação e seleção: O método de seleção aplicável será a avaliação curricular dos candidatos e entrevista de seleção aos candidatos seriados nas 3 melhores posições da avaliação curricular numa escala de 1 a 5 valores:

- A) A avaliação curricular dos candidatos (**AC - 60%**)
 - a) Habilitações Académicas (60%)
 - b) Experiência em investigação (40%)

- B) Entrevista (**ENT – 40%**)
 - a) Competências interpessoais (60%)
 - b) Perfil de atitude e a motivação do candidato (40%)

A classificação final da avaliação curricular do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=(A*0,6)+(B*0,4)$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação mínima na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado, de acordo com a escala de valores definida.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Doutor Filipe Vaz.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 22 de março e as 17h00 (hora de Lisboa) de 5 de abril de 2021.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato; documento comprovativo de inscrição em mestrado ou ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico, carta de motivação, carta de recomendação (opcional), outros documentos comprovativos considerados relevantes.*

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para cicp@eeg.uminho.pt , indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Da candidatura deve constar: nome completo, endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

A não apresentação dos documentos solicitados implica a exclusão do processo de seleção. Nenhum documento que devesse ter sido submetido em candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no edital de abertura do concurso, com exceção da prova do reconhecimento do grau académico em Portugal, para graus obtidos no estrangeiro antes do final do prazo de candidatura.

Forma de Publicitação/notificação de resultados:

Os resultados finais da avaliação serão comunicados a todos os candidatos para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para remessa da candidatura/indicado na candidatura, através do e-mail cicp@eeg.uminho.pt.